



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018**  
**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 05.198.472-0001/14 com sede na Praça Dr. Ozy Teixeira, 118, aqui denominada **Contratante**, representada pelo seu Presidente Sr. Adriano de Freitas Horna, residente e domiciliado à Rua F, nº 18, Vila Coimbra nesta cidade, CPF: 008 402 640-54 e RG 5077036167- SSP/ RS, e de outro lado a **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, nova natureza jurídica de Delegações de Prefeituras Municipais Ltda., representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, doravante denominada **Contratada**, tem entre si e na melhor forma de direito, como justo e acertado o presente termo de prorrogação do contrato de locação que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O Contrato Nº 02/2018 fica prorrogado pelo prazo de 12 meses, contados a partir desta data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

E por estarem justos e contratados, **CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL** e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S** assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Encruzilhada do Sul, 15 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**